

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2021 MENSAGEM DE LEI Nº 023/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 029/2021, Mensagem de Lei nº 023/2021 em tela dispõe sobre autorizar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo a necessidade de complementar a dotação orçamentária para aquisição de ônibus escolar para utilização dos alunos da rede municipal de ensino”.

PARECER

Trata-se de projeto de lei nº 029/2021, Mensagem de Lei nº 023/2021 em tela dispõe sobre autorizar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Segundo a justificativa que acompanha o projeto tem-se a necessidade de complementar a dotação orçamentária para aquisição de ônibus escolar para utilização dos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo voto favorável à proposta.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2021.

Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente

Elisângela Resende Saldivar
Relatora

José Amilton Bueno de Camargo
Membro